



**Câmara Municipal de Pompéia**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA

Processo Nº 29 915

Data 20/10/2008

Projeto de Lei nº 21/2008

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompéia no exercício de 2008, prevista na Lei 2222/07

**TRAMITAÇÃO**

A comissão de Justiça e Redação. Em <u>  1  /  1  /  </u>  _____ Diretor de Secretaria			

**Resultado**

Aprovado por   8   a   0   votos  
Rejeitado por    a    votos  
Pompéia,   20  /  10  /  2008  

Aprovado por    a    votos  
Rejeitado por    a    votos  
Pompéia,    /    /   

\_\_\_\_\_  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Presidente

Autógrafo Nº 25/2008   20  /  10  /  2008  

Lei Nº 2.243 de 23/10/2008

Observações:

Arquivado em    /    /   

\_\_\_\_\_  
Diretor da Secretaria




# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompéia, 20 de outubro de 2008.

Às Comissões competentes,  
Pompéia *de de ferd*  
  
Presidente da Câmara

Ofício 386/GP/08

*Pl. 21/2008*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À SANTA CASA DE POMPÉIA NO EXERCÍCIO DE 2008, PREVISTA NA LEI 2.222/07, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município poderá repassar à Santa Casa de Pompéia, neste exercício, R\$ 550.000,00, elevando assim a subvenção de R\$ 300.000,00 autorizada pela lei 2.222, de 4 de dezembro de 2007, atendendo as necessidades financeiras dessa modelar instituição hospitalar, garantindo assim a continuidade do excelente atendimento à população, em especial aos pacientes do Sistema Único de Saúde, com reflexos altamente positivos para proporcionar bem-estar e melhoria da qualidade de vida da população.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
NILSON FERNANDES DA SILVA  
Câmara Municipal de Pompéia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## PROJETO DE LEI N.º / 2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL CONCEDIDA À SANTA CASA DE POMPÉIA NO EXERCÍCIO DE 2008, PREVISTA NA LEI 2.222/07.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompéia no exercício de 2008, prevista na lei 2.222, de 4 de dezembro de 2007, de R\$ 300.000,00 para R\$ 550.000,00.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3.º - Fica revogada a lei 2.242, de 30 de julho de 2008.

ARTIGO 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 20 de outubro de 2008; 80.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

  
ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal



# *Câmara Municipal de Pompéia*

*Estado de São Paulo*

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia - SP

[www.camarapompeia.sp.gov.br](http://www.camarapompeia.sp.gov.br) - e-mail: [cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br](mailto:cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br)

## ***Comissão de Justiça e Finanças***

### ***Parecer em conjunto***

***Projeto de Lei nº21/2008***

***Autor: Prefeito Municipal***

***Assunto: Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompéia no exercício de 2008, prevista na lei 2.222/07.***

---

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social concedida à Santa Casa de Pompéia, de R\$ 300.000,00 prevista na lei 2.222/07 para R\$ 550.000,00.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado dentro das normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2008.

  
**Valentim Marques de Abreu**

Relator

  
**Euripedes Avelar**

Membro da Comissão de Justiça

  
**José de Souza**

Membro da Comissão de Justiça

  
**Jorge de Gouveia**

Presid. da Comissão de Finanças

  
**Antonio Elvira de Amorim**

Membro da Com. de Finanças

  
**Paulo Sato**

Membro da Com. de Finanças